

DECRETO N.º 36.691, DE 12/08/2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES  
COMO ESTAGIÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS  
DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE  
23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a  
contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6  
horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor  
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº  
21.218, de 09/08/2010.

<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Faculdade</b>	<b>Secretaria</b>	<b>A partir</b>
Livia Torezani Campos	Direito	FAACZ	SEMAD	13/08/2019
Thayani de Souza Freitas da Silva Auteiro	Pedagogia	FAACZ	SEMED	13/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal